



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DE SUPRESSÃO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Pregão nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.676.256/0001-98, neste ato representada por **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, portador do CPF nº 465.988.800-25 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que foi deferido a solicitação da empresa na descontinuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item 50 do lote 02, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	50	9100	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS Coletor para perfurocortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 20 litros, que atenda a requisitos de resistência	DESCARB OX	UN	200	3,70	1740,00
TOTAL								740,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

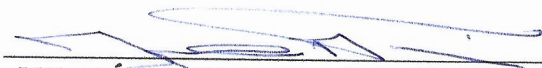
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/02/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ n.º 09.676.256/0001-98
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
CPF n.º 465.988.800-25



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Pregão Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/02/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1948</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/02/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1666</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

Prezados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 03/2019.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a,

SOLICITAR DESISTÊNCIA E REPASSE DE ITEM, ante ao referido:

50 – Coletor Perfurocortante 20 litros. Marca: **DESCARBOX**;

Esta proponente vem respeitosamente expor ao Órgão que ao receber a Nota de Requisição 275/2020 com emissão em 30 de janeiro, esteve sofrendo uma certa problemática. Decorre que, assim do recebimento da Requisição supracitada a Proponente deparou-se com seu estoque zerado ante ao produto, e, imediatamente entrou em contato com o fabricante a fim de realizar uma nova compra para que pudesse suprir a presente e futuras entregas, porém sem êxito.

Conforme é do conhecimento deste Órgão, nos últimos anos e, com frequências significativas, o mercado farmacêutico está enfrentando grandes turbulências e falta de correlatos para a saúde. As causas destes desabastecimentos são diversificadas, como a baixa disponibilidade ou mesmo a não oferta de matéria prima internacional se configurou em um problema de grande dimensão.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

Assim, no momento da aquisição do material esta Proponente foi impactada com aumentos excessivos na aquisição do material (conforme orçamento em anexo onde apresenta seu preço na aquisição superior ao valor de venda), decorrente segundo o fabricante a correções econômicas, essas por sua vez se deram devido a aumentos mensais, carga tributária, falta de matéria-prima, como também reajuste no frete internacional, que transcorreu assim no desequilíbrio financeiro. Diante de tais problemáticas, esta empresa não consegue cumprir com a entrega total desse item pelo valor ganho neste processo, uma vez que os preços para aquisição hoje, está muito elevado.

Em decorrência disto, a proponente buscou de fontes alternativas para que conseguisse realizar a compra e pudesse ter a disposição do Órgão o produto, e que ao mesmo tempo atendesse ao preço ofertado inicialmente no processo licitatório, porém novamente sem êxito. Decorre que, devido aos contratemplos e turbulências no cenário mundial, devido a bloqueios nas importações e exportações causados pelo surto de um novo vírus, veio a ocorrer a paralisação no recebimento de produtos e matérias primas vindas do continente Asiático, mais precisamente do país da China onde é o maior exportador de insumos para a área da saúde.

Assim, as buscas para a aquisição dos mesmos não foram exitosas, uma vez que os preços encontrados em comercialização tornam a entrega dos mesmos inexecutável, sem acesso a um produto que tornasse a possível entrega ao Órgão. **Deste modo, vem esta Proponente respeitosamente solicitar que seja deferida a Solicitação de Desistência, e assim, estes itens sejam encaminhados ao próximo colocado.**

Vale novamente ressaltar, que se trata de caso de força maior, vinculada a teoria de imprevisão, vez que ocorre um evento inesperado, um fato excepcional e imprevisível, que por sua vez, segue justificado na Lei 8666/93, que regulamenta normas para licitações, em seus artigos:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

II - por acordo das partes: [...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

Artigo 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. [...]

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

Deve se considerar que o fato ocorreu por motivos alheios a sua vontade, decorrentes das turbulências enfrentadas pelo mercado farmacêutico, as quais são oriundas, principalmente, da falta de matéria prima, e de outros fatores, como aumento inesperado de demanda, interrupção da produção de fabricantes exclusivos entre outros.

Importante enfatizar que a MEDICAMENTOS DE AZ., não mede esforços para tentar solucionar os conflitos e não deixar o Órgão sem acesso aos produtos. Vale também ressaltar que não esta agindo de má fé e esta falha se deu por motivos alheios à vontade a mesma, o problema relatado não foi intencional e com ajuda mutua o mesmo será sanado.

A empresa vem pautando sua conduta pela mais lúdima e inquestionável boa-fé; trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações, que veio a falhar em um caso isolado e alheio a sua vontade, deseja diante dos argumentos expostos à compreensão desta Administração Pública e, na certeza de ser prontamente atendida, reitera votos de estima e consideração, permanecendo sempre a disposição deste Órgão.

Francisco Beltrão, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020.

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS
DE AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR


MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
Sirlei Fátima Follador - Sócio Gerente
R.G.: 000525255 SSP/RO
CPF: 465.988.800-25

DESCARBOX

Inteligência em descartáveis!

PARANÁ - SANTA CATARINA - FRACIONADA

CÓD	PRODUTOS	CX / FD	FOB	R\$ CAIXA
88	COLETOR DESCARBOX ECOLOGIC 03 LT	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
89	COLETOR DESCARBOX ECOLOGIC 07 LT	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
90	COLETOR DESCARBOX ECOLOGIC 13 LT	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
91	COLETOR DESCARBOX ECOLOGIC 20 LT	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
406	COLETOR DESCARBOX PREMIUM 1,5 LT	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
407	COLETOR DESCARBOX PREMIUM 03 LT	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
408	COLETOR DESCARBOX PREMIUM 07 LT	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
409	COLETOR DESCARBOX PREMIUM 13 LT	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
410	COLETOR DESCARBOX PREMIUM 20 LT	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
	SUORTE P/ COLETOR DESCARBOX TODOS	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
447	LENÇOL HOSP. DESCARBOX ECOLOGIC 50X50	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
448	LENÇOL HOSP. DESCARBOX ECOLOGIC 70X50	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
449	LENÇOL HOSP. DESCARBOX PREMIUM 50X50	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
450	LENÇOL HOSP. DESCARBOX PREMIUM 70X50	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
503	LENÇOL HOSP. DESCARBOX NATURAL 50X50	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
504	LENÇOL HOSP. DESCARBOX NATURAL 70X50	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
513	SUORTE DE LENÇOL 50 CM	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
514	SUORTE DE LENÇOL 70 CM	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00

CONDICÕES:

Prazo de Pagamento: 28/35/42 ou média (desconto 2% antecipado)

ICMS 12%

IPI Não se aplica (Faturamento através de Distribuidora)

Frete/Pedido Mínimo:

CIF: 2.000 COLETORES / LENÇOL

Prazo de Embarque: 10 dias

Processo inexigibilidade nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 03.326.331/0002-95

Representante: ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
CPF nº 758.979.039-72

OBJETO: Revisão de 10.000km do veículo AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251..

VALOR TOTAL: R\$ 425,28 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 09/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:F9CA93C1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 367/2019

Pregão Nº 100/2019

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:BC444C97

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Pregão Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:411DCE43

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 263/2018

Pregão Nº 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:559C0193

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Pregão nº 03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL;

CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 113 DO LOTE 02: Papel grau cirúrgico - MARCA M2life

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

IVO ANTONIO VIAL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:F88A7A2C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Processo inexigibilidade nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 500 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV..

VALOR TOTAL: R\$ 7.503,00 (Sete Mil, Quinhentos e Três Reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

OBJETO: Revisão de 500 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:

Vencedores		Fornecedor		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	1	FILTRO DE AR EXTERNO	1,00	795,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1,00	485,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO VEICULO PA CARREGADEIRA LW300KV	1,00	895,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	4	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL	1,00	395,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	5	FILTRO SEPARADOR DE AGUA/OLEO	1,00	775,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	6	OLEO EIXO SAE85	32,00	34,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	7	OLEO MOTOR DIESEL	20,00	33,00				
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	8	SERVIÇO DE REVISÃO	1,00	2.410,00				

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 - Processo inexigibilidade nº 02/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
 Representante: CLEISON JUNIOR TURECK - CPF nº 027.384.089-40
 OBJETO: Revisão de 500 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.503,00 (Sete Mil, Quinhentos e Três Reais) - VIGÊNCIA: 09/02/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 - Processo inexigibilidade nº 03/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 03.326.331/0002-95
 Representante: ALEXANDRE ZACARIAS FRARE - CPF nº 758.979.039-72
 OBJETO: Revisão de 10.000km do veículo AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251.
 VALOR TOTAL: R\$ 425,28 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 09/02/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO: Revisão de 10.000km do veículo AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:

Vencedores		Fornecedor		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CHANSON VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE AIRCROSS 1.6 placa PBL 2251	1,00	240,28				
CHANSON VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇOS: REVISÃO 10.000km	1,00	185,00				
CHANSON VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000KM AIRCROSS PEÇAS: FILTRO OLEO JUNTA DE TAMPA OLEO MOTOR 0W30 LIMP PARA BRISA	1,00	185,00				

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 11/2020 - 12.02.2020
 Concede Promoção de Classe na Carreira para servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência		Matrícula
		Atual	A Elevar	
Edinamar Pegoraro	Professor de Educação Infantil	EC-04	EC-05	1039
Daniely Zanella Rolim Bonkosi	Professor de Educação Infantil	EB-02	EC-02	1230

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de fevereiro de 2020.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
 Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO..
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;
 VIGÊNCIA: 10/02/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 50/2020

SÚMULA - Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, jornada suplementar à partir de 03 de fevereiro de 2020, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Ed. Infantil	1193	10
--------------------------	----------------------------	------	----

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.
 Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
 Pregão nº 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAJENS AÉREAS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
 VIGENCIA ATUAL: 11/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 51/2020

SÚMULA - Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, jornada suplementar à partir de 12 de fevereiro de 2020, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Adrieli Boff Pallas	Professora de Ed. Infantil	1334	10
---------------------	----------------------------	------	----

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.
 Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018
 Pregão nº 3/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
 VIGÊNCIA: 27/01/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 30.555,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELTO MARONEZI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão06/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisições de camas hospitalares e colchões para pacientes em atendimento na Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em consonância com a solicitação da Vigilância sanitária estadual e núcleo de segurança do paciente.

Data de entrega dos envelopes: 27/02/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Ampere.
 Data de abertura dos envelopes: 27/02/2020 às 09:00 horas na Setor de Licitações.
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
 Salgado Filho-PR, 17 de janeiro de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019
 Pregão Nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2019 - Pregão Nº 100/2019

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RAFAEL SANTOLIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 06/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: PM CAR MERCANTIL EIRELI
 Valor.....: R\$ 74.500,00 - Vigência...: Início: 01/02/2020/Término: 01/02/2021
 Licitação...: Pregão Nº.: 64/2019
 Recursos...: Dotação:1324 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 Objeto.....: 01 (um) veículo automotor, modelo picape cabine dupla, 0 km, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 01/02/2020